

Históricos). 10. MONTENEGRO, Antonio Torres; RODEGHERO, Carla S.; ARAÚJO, Maria Paula (orgs.). Marcas da memória: história oral da anistia no Brasil. Recife: Editora universitária da UFPE, 2012. (Comissão de Anistia - Brasil). 11. PESAVENTO, Sandra Jatthy. Cidades visíveis, Cidades sensíveis, Cidades imaginárias. Rev. Bras. Hist., São Paulo, v. 27, n. 53 de Junho de 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo >. Acesso em 24 de abril de 2010. 12. POLLAK, Michael. Memória e identidade social: estudos históricos. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p. 200-212. 13. POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio: estudos históricos. Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989. 14. PORTELLI, Alessandro. Forma e significado na História Oral: a pesquisa como um experimento em igualdade. Projeto História. São Paulo, n. 14, p. 7-24, fev., 1997. 15. RICOEUR, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007. 16. VIEIRA, Maria do Pilar; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha; KHOURY, Yara Maria Aun. A pesquisa em história. São Paulo: Ática, 1984. (Série Princípios).

EDITAL Nº 3, DE 12 DE MAIO DE 2014 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI e a Diretora do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à classe Auxiliar Nível I, com graduação, pelo período de até 12 (doze) meses e prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (vinte horas semanais) para o Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Ciências da Saúde, nos termos das Leis nº 8.745/93, de 09/12/93, nº 9.849/99, de 27/10/99 e nº 10.667/03, de 15/05/03, e internamente pela Resolução nº 009/03-CONSUN/UFPI, de 13/03/03, que altera o Anexo III, da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, de 11.11.88, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições serão realizadas, no período de 19 a 21/05/2014, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na sala da Secretaria do Curso de Farmácia, Telefone (86)3215-5670, Campus Universitário Min. Petrônio Portela, Ininga, Teresina-PI. 1.2 Serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios; 1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Departamento, Área, Disciplina, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

DEPARTAMENTO	ÁREA/ DISCIPLINA	Nº VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	REMUNERAÇÃO (R\$)	TAXA(R\$)
Curso de Farmácia	Análises Clínicas/Imunologia Clínica/Estágio em Farmácia	01	Graduação em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas ou Graduação em Farmácia, de acordo com Res. nº 02/2002-CES/CNE/MEC	1.966,67	67,90

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2 Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva; 2.3 A seleção é para a áreas de Análises Clínicas, Imunologia Clínica e Estágio em Farmácia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrar quaisquer das disciplinas da referida área, constante na grade curricular do curso de Farmácia, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefiadas de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 Cópia do Diploma da Graduação na área de conhecimento; 3.3 Currículo vitae (Plataforma Lattes), com cópia da documentação comprobatória; 3.4 Cópias do documento de Identidade e CPF; 3.5 Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; 3.6 Cópia de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino); 3.7 Duas fotos 3x4; 3.8 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 67,90 (sessenta sete reais e noventa centavos), paga por meio de GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru_simples.asp: Unid. Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 28830-6), efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; 3.9 Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação do Curso de Farmácia, devidamente preenchido e assinado. 3.10 As cópias dos documentos solicitados nos itens 3.2, e do 3.4 ao 3.6, devem ser autenticadas em cartório.

4. DAS PROVAS: 4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 Prova Didática é de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte quatro) horas de sua realização e a ela será atribuída nota 0 (zero) e 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete); 4.1.2 Prova de Títulos é de caráter classificatório, consistirá de análise do Currículo Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática; 4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Sala da Secretaria do Curso de Far-

mácia, com antecedência de 24 (vinte quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 8h, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos; 4.3 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 3 (três) membros da banca examinadora; 4.4 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento ao sorteio e às provas didáticas; 4.5 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

5. DO SALÁRIO: O professor será contratado em Regime de Tempo Parcial TP-20, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, com graduação, receberá remuneração mensal, segundo titulação conforme quadro abaixo:

PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
T P-2 0	R\$ 1.966,67	R\$ 2.119,02	R\$ 2.394,74	R\$ 2.752,60

6. PRAZO DE VALIDADE: 6.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados poderão ministrar disciplinas até 20 (vinte) horas aulas semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com o Cronograma constante do Anexo I deste Edital; 8.2 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital; 8.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição; 8.4 Será vedada a inscrição neste processo seletivo a candidato cujo tempo de término de contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor que 24 (vinte quatro) meses; 8.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e serão indicados a contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 8.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos/SRH/UFPI, em Teresina-PI, para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação; 8.7 O candidato aprovado, no ato da posse, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES; 8.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento; 8.9 É assegurada ao candidato a interposição de recursos em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante no Edital.

REGINA FERRAZ MENDES

EDITAL Nº 4, DE 12 DE MAIO DE 2014 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI e a Diretora do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à classe Auxiliar Nível I, com graduação, pelo período de até 12 (doze) meses e prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (vinte horas semanais) para o Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Ciências da Saúde, nos termos das Leis nº 8.745/93, de 09/12/93, nº 9.849/99, de 27/10/99 e nº 10.667/03, de 15/05/03, e internamente pela Resolução nº 009/03-CONSUN/UFPI, de 13/03/03, que altera o Anexo III, da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, de 11.11.88, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições serão realizadas, no período de 19 a 21/05/2014, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na sala da Secretaria do Curso de Farmácia, Telefone (86)3215-5670, Campus Universitário Min. Petrônio Portela, Ininga, Teresina-PI. 1.2 Serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios; 1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Departamento, Área, Disciplina, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

DEPARTAMENTO	ÁREA/ DISCIPLINA	Nº VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	REMUNERAÇÃO (R\$)	TAXA(R\$)
Curso de Farmácia	Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Correlatos / Tópicos em Tecnologia Farmacêutica/Estágios	01	Graduação em Farmácia com Habilitação em Indústria Farmacêutica ou Graduação em Farmácia, de acordo com Res. nº 02/2002-CES/CNE/MEC	1.966,67	67,90

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2 Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva; 2.3 A seleção é para a áreas de Farmácia, Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Correlatos, Tópicos em Tecnologia Farmacêutica e Estágio em Farmácia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrar quaisquer das disciplinas da referida área, constante na grade curricular do curso de Farmácia, bem

como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefiadas de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 Cópia do Diploma da Graduação na área de conhecimento; 3.3 Currículo vitae (Plataforma Lattes), com cópia da documentação comprobatória; 3.4 Cópias do documento de Identidade e CPF; 3.5 Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; 3.6 Cópia de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino); 3.7 Duas fotos 3x4; 3.8 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 67,90 (sessenta sete reais e noventa centavos), paga por meio de GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru_simples.asp: Unid. Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 28830-6), efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; 3.9 Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação do Curso de Farmácia, devidamente preenchido e assinado. 3.10 As cópias dos documentos solicitados nos itens 3.2, e do 3.4 ao 3.6, devem ser autenticadas em cartório.

4. DAS PROVAS: 4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 Prova Didática é de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte quatro) horas de sua realização e a ela será atribuída nota 0 (zero) e 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete); 4.1.2 Prova de Títulos é de caráter classificatório, consistirá de análise do Currículo Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática; 4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Sala da Secretaria do Curso de Farmácia, com antecedência de 24 (vinte quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 8h, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos; 4.3 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 3 (três) membros da banca examinadora; 4.4 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento ao sorteio e às provas didáticas; 4.5 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

5. DO SALÁRIO: O professor será contratado em Regime de Tempo Parcial TP-20, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, com graduação, receberá remuneração mensal, segundo titulação conforme quadro abaixo:

PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
T P-2 0	R\$ 1.966,67	R\$ 2.119,02	R\$ 2.394,74	R\$ 2.752,60

6. PRAZO DE VALIDADE: 6.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados poderão ministrar disciplinas até 20 (vinte) horas aulas semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com o Cronograma constante do Anexo I deste Edital; 8.2 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital; 8.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição; 8.4 Será vedada a inscrição neste processo seletivo a candidato cujo tempo de término de contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor que 24 (vinte quatro) meses; 8.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e serão indicados a contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 8.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos/SRH/UFPI, em Teresina-PI, para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação; 8.7 O candidato aprovado, no ato da posse, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES; 8.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento; 8.9 É assegurada ao candidato a interposição de recursos em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante no Edital.

REGINA FERRAZ MENDES

EDITAL Nº 6, DE 16 DE MAIO DE 2014 PROCESSO DE SELEÇÃO

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto do Departamento de LETRAS, no cargo correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta horas semanais).

1. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida do outorgante na Secretaria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no período de 20 a 22 de MAIO de 2014. Não serão aceitas inscrições pelos Correios.